

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ: 03.014.553/0001-91
NIRE: 35.300.159.845

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA TPI - TRIUNFO
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (“EMISSÃO”), REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 12 de novembro de 2012, às 10:00 horas, na sede da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A (“Emissora”), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 1403.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocada a assembleia nos termos da Lei, estavam estarem presentes os debenturistas representantes da totalidade das debêntures em circulação objeto da Emissão.
3. **PRESENÇA:** Presente os debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturista”), conforme verificado na assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda Srta. Hannah Vieira Pires de Souza, representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), e o representante da Emissora.
4. **MESA:** Presidida pela Sra. Hannah Vieira Pires de Souza, e secretariada pela Sra. Paula Paulozzi Villar.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (a) alteração da hipótese de vencimento antecipado prevista na Cláusula 7.1(l) do Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora celebrado em 22 de junho de 2011, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Escritura”); (b) aprovação da nova redação da Cláusula 7.1(l) da Escritura; e (c) autorização para o Agente Fiduciário tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições o seguinte:
 - (a) alteração da hipótese de vencimento antecipado prevista na Cláusula 7.1(l) da Escritura que passará a vigorar conforme redação aprovada no item (b) abaixo;
 - (b) aprovação da nova redação da Cláusula 7.1(l) da Escritura que passará a vigorar conforme abaixo:

“caso, (i) durante os exercícios sociais de 2012 e 2013, a razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da Emissora seja igual ou superior a 4 (quatro) nas verificações trimestrais a serem realizadas pelo Agente Fiduciário nos trimestres findos em março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo que excepcionalmente até o 4º (quarto) trimestre de 2012 o EBITDA a ser considerado será o maior dos dois

valores a seguir (1) ou o EBITDA apurado nos últimos 12 (doze) meses, ou (2) o EBITDA do último trimestre anualizado; (ii) durante os exercícios sociais de 2014 e 2015, a razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da Emissora seja igual ou superior a 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) nas verificações trimestrais a serem realizadas pelo Agente Fiduciário nos trimestres findos em março, junho, setembro e dezembro de cada ano; e (iii) durante o exercício social de 2016 e os subsequentes, a razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da Emissora seja igual ou superior a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), nas verificações trimestrais a serem realizadas pelo Agente Fiduciário nos trimestres findos em março, junho, setembro e dezembro de cada ano, conforme aplicável (sendo os índices financeiros previstos nas alíneas “k” e “l” desta Cláusula 7.1 em conjunto denominados “Índices Financeiros”);

- (c) autorização para o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas perante a Emissora, celebrar o 1º de aditamento à Escritura.

Ato contínuo, as partes deliberaram sobre o pagamento de prêmio (“waiver fee”). Debenturistas representando 1,77% requereram valor de 0,40% (quarenta centésimos) sobre o saldo devedor das debêntures. A maioria dos debenturistas, representando 98,33% da emissão concordou com o valor de 0,35% (trinta e cinco centésimos) sobre o saldo devedor das debêntures. A empresa concordou com a proposta da maioria e este será pago em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados da qual foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada por todos os presentes e é assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim secretária, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos Debenturistas.

8. **ARQUIVAMENTO:** Caberá à Emissora levar a presente ata a arquivamento na Junta Comercial.

São Paulo, 12 de novembro de 2012.

Presidente

Hannah Vieira Pires de Souza

Secretária

Paula Paulozzi Villar

Agente Fiduciário - Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Emissora - TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A

Lista de presença da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A., realizada em 12 de novembro de 2012.

Debenturistas	Conta CETIP	Qntd.
BEM DTVM LTDA	PRÓPRIA	7
MONTELLANO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	89308.00-8	7

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	PRÓPRIA	153
BTG PACTUAL EMISSOES PRIMARIAS II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	11866.00-6	139
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	14194.00-5	3
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	00834.00-1	2
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ARPOADOR	06130.00-8	3
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CHALLENGER	25628.00-3	6

HSBC CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBIL	PRÓPRIA	6
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA SOLAR	87838.00-6	6

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	PRÓPRIA	3
JASPER DB PLAN FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO PREVIDENCIÁRIO	14684.00-3	2
ONIX DC PLAN FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO PREVIDENCIÁRIO	14685.00-2	1

INTRAG DTVM LTDA	PRÓPRIA	8
SABESPREV VMB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	99178.00-8	4
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA FAELCE BITUPITÁ	04825.00-9	2
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO UNIPREV III	89478.00-0	2

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Por:

INTRAG DTVM LTDA	PRÓPRIA	3
SABESPREV CRÉDITO PRIVADO PPM - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	03522.00-4	3

BRZ INVESTIMENTOS LTDA

Por: